



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG

CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº3260/2020

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE”

Projeto de Lei nº3507/2020
Autoria: Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Conceição da Alagoas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar entre administrações no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) do orçamento vigente, para atender as demandas dos serviços de saúde na Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, nas seguintes dotações orçamentarias:

04.01.00.10.301.0044.2148.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 200.000,00
04.01.00.10.302.0045.2149.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 250.000,00
04.01.00.10.302.0045.2149.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	RS 800.000,00
Total dos Créditos	RS\$1.250.000,00

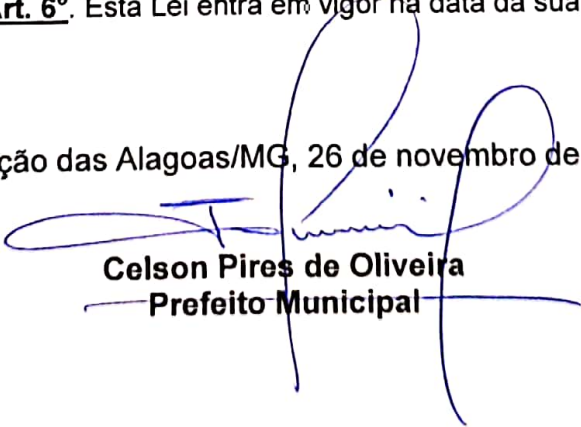
Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo anterior fica autorizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Pessoal Civil	RS
50.000,00	
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 – Diárias Civil	RS
110.000,00	
01.01.00.01.121.0001.2002.3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Pessoal Civil	RS
90.000,00	
03.03.00.09.272.0069.2081.3.1.90.05.00 – Outros Ben. Prev. Serv. ou Militares	RS
1.000.000,00	
Total das anulações	RS\$ 1.250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de novembro de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal